

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 013/2024,
DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Observatório da Qualidade dos Cursos de Capacitação e Pós-Graduação da Eस्प - OQCP/ESESP, no âmbito da Escola de Serviço Público do Espírito Santo, que tem por objetivo monitorar a qualidade das formações ofertadas.

Art. 2º O OQCP/ESESP será constituído em função de problemáticas específicas que visam a determinados fins, variando consoante aos contextos em que são desenvolvidos e que determinam as suas finalidades.

Art. 3º O OQCP/ESESP terá como diretriz:

- I - Discutir o Planejamento Pedagógico Anual do órgão;
- II - Discutir, avaliar e atualizar, se necessário, a matriz curricular dos cursos da Eस्प;
- IV - Avaliar e produzir diagnósticos sobre desempenho docente;
- IV - Monitorar, avaliar e subsidiar conteúdos programáticos, novas trilhas, eixos e materiais pedagógicos;
- III - Produzir diagnósticos qualificados sobre as ementas e os conteúdos dos cursos;
- V - Proporcionar transparência às informações obtidas.

Art. 4º - A gestão do OQCP/ESESP é de responsabilidade da Diretoria Geral da Eस्प e da Comissão, que terá 05 (cinco) membros servidores do órgão, designados pela diretoria.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de abril de 2024.

LAÍS ALVES GARCIA

Diretora Geral da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Protocolo 1307359

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -****PORTARIA Nº 11
DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.**

O presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800,

de 30/01/1996, e Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na IN DREI Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a matrícula do Sr(a). CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, sob matrícula de nº. 99, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do(a) Espírito Santo, conforme consta do processo nº ESE2300894570.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de Abril de 2024.

Paulo Alfonso Meneguelli
DIRETOR GERAL DA JUCEES.

Protocolo 1307354

PORTARIA Nº 12/2024

O Diretor Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto 1.800, de 30/01/06, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: PRISCILA CANDIDO BONADIMAN
Nº funcional: 4921933

E-mail: priscila.candido@jucees.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:

Nome do servidor: VANIR JOSE SOARES JUNIOR

Nº funcional: 3388964

E-mail: vanir.soares@jucees.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:

Nome do servidor: JOYCE KELLY SOUZA RIBEIRO

Nº funcional: 4197518

E-mail: joyce.ribeiro@jucees.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: PRISCILA CANDIDO BONADIMAN

Nº funcional: 3038289

E-mail: priscila.candido@jucees.es.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de abril de 2024.

Paulo Alfonso Meneguelli
Diretor geral da JUCEES

Protocolo 1307875

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECONT - SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, VISANDO AO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES E DE DADOS ENTRE AS PARTES. Nº do Acordo 001/2023, de 12 de dezembro de 2023.